



**LEI Nº 415/2018.
DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

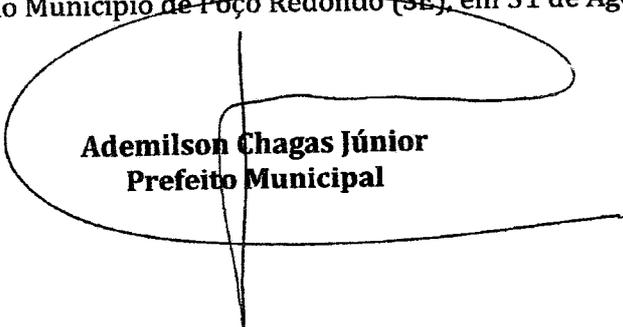
"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poço Redondo (Se), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua **João Costa Carvalho**, a rua da frente do Povoado Curralinho, as margens do rio São Francisco neste município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Redondo (SE), em 31 de Agosto de 2018.


Ademilson Chagas Júnior
Prefeito Municipal